



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 852, de 23 de maio de 2014.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara-MT – PREV-JUARA.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no, inciso VI, do Art. 1º, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o disposto nos Art. 65 e 66 da Lei Municipal nº 1.656, de 20 de abril de 2005.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de dois anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Nome	CPF	Função
Luiz Frederico Serpa Chormiazk	483.661.531-34	Membro
Wilson Jacob	303.212.121-34	Membro

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Nome	CPF	Função
Evaldo de Souza Rocha	369.091.221-00	Suplente
Sandra Minozzo Malaquias	581.039.021-87	Suplente

III – Representantes dos Servidores Municipais

Nome	CPF	Função
Eder Tadeu Carrara	503.603.101-68	Presidente
Adeliane Tomaz da Silva	011.263.431-10	Secretária
Alexandra Rosa da Silva	818.932.301-63	Membro
Amaurício Alves Cordeiro	361.387.701-53	Membro
Cristiane de Paula Santos	949.505.801-59	Membro
Vanderlei Carvalho dos Santos	571.490.891-00	Membro

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de dois anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

I – Representantes dos Servidores Municipais.

Nome	CPF	Função
Roberto Pereira de Medeiros	374.994.590-04	Presidente
Ângela Maria Bueno de Camargo	411.379.651-34	Secretaria
Marivania dos Santos	035.973.711-08	Membro
Mauro Sérgio da Silva	581.046.311-87	Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Nicodemos Nunes

260.352.941-20

Suplente

Art. 3º Os servidores nomeados neste Decreto serão regidos pela Lei Municipal nº 1.656, de 20 de abril de 2005, e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município